



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 007/2024 – SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024-PMMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°021/2024-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Lauro Sodré, S/N, Bairro Esperança, inscrita no CNPJ (MF) N° 17.738.256/0001-01, neste ato representado por seu titular o Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, Secretário Municipal de saúde, Decreto n°004/2021, brasileiro, titular do RG n° 4333944 PC/PA e CPF n° 751.391.202-59, residente e domiciliado na Cidade de Santarém, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, processo administrativo n°045/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, CNPJ: 11.383.230/0001-01, Endereço: Avenida Cristiano Machado - CEP: 31110656 - UF: MG - Município: Belo Horizonte Telefone: Fax (Principal): (31) 2510-0033 /Celular/Whatsapp (31) 9.9689-8951, E-mails: margareth.licitacao@gmail.com, e wilton.licitacao@gmail.com, Representante Legal da empresa: **Roney Rocha Brum Junior**, CPF: 043.510.596-56. **BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ: 17.710.471/0001-96, Endereço: com sede localizada à Avenida Presidente Vargas, n° 2464, bamboobrindes@gmail.com, Fone: (93) 98419-8080, bairro Aparecida, CEP. 68.040-060, na cidade de Santarém/PA, Representante legal da empresa: Cláudia Katrynne, Albuquerque Costa, portadora do RG n° 5297357 PC/PA e CPF n° 530.716.892-68. **H DE F PIRES SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 18.655.861/0001-73, endereço Travessa Dois de Março, N° 96, Águas Brancas, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-340, E-mail hdefpires.sei@gmail.com, fone (91) 98124-7218, Representante legal da empresa: HELEN DE FATIMA PIRES, Carteira de Identidade n° 3054608, Órgão Expedidor PC/PA, CPF n° 652.401.032-91. **RB FLEXO LTDA**, CNPJ: 50.447.623/0001-85, Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro n° 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408-242, Telefone: (34) 3224-0707, E-mail: licitacao@rbdigital.com.br, Representante legal da empresa: NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA, RG : MG-3.656.847 CPF n° 579.079.276-68. qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal n° 14/2024 de 26 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico SRP n° 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

- **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001-01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	ADESIVO DE PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULO 60 X 40 CM	UNIDADE	Fabricação Própria /Conforme descrição	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
13	CRACHÁS NOMINAL COM FOTO EM PVC DUPLA FACE MEDINDO 0,12 X 0,9CM COM SUPORTE E CORDÃO IDENTIFICADO COM NOME SEMSA	UNIDADE	Fabricação Própria /Conforme descrição	350	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.854,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

• **BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ: 17.710.471/0001-96.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO COM APLICAÇÃO INTERNA OU EXTERNA DE IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO A SEREM FIXADOS EM VIDRO, PAREDE, MADEIRA ENTRE OUTROS. - DIMENSÕES: 100 CM X 100 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	500	R\$ 69,85	R\$ 34.925,00
3	CARTÃO DA MULHER UNIDADE (CARTOLINA 180 G 21X14/BRANCO E ROSA)	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	9850	R\$ 0,40	R\$ 3.940,00
4	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO CARTOLINA 21X7 (PRETO /BRANCO) FRENTE E VERSO OFF SET 180G CARTOLINA ABERTA	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
5	CARTÃO DO HOMEM UNIDADE (CARTOLINA 180 G 21X14/ AZUL E BRANCO)	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	9026	R\$ 0,40	R\$ 3.610,40
6	CARTÃO INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTIRÁBICO HUMANO 21X7 (PRETO/BRANCO) FRENTE E VERSO OFF SET 180G CARTOLINA ABERTA	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
8	CARTAZ MINI DOOR EM PAPEL SULFITE, 180G 100X140 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	746	R\$ 27,85	R\$ 20.776,10
9	CARTAZES COM ARTE A DEFINIR no tamanho A1 medidas 59,4x84,1 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
10	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA CANINA E FELINA UNIDADE 18X12 CM (PRETO/BRANCO) FRENTE E VERSO OFF SET 180G CARTOLINA ABERTA	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
11	CERTIFICADOS NO PAPEL OFF-SET 180g FT° 8 29,7x21cm	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
12	COPOS REUTILIZÁVEIS PERSONALIZADOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MEDIDA: 350ML; - ÁREA TOTAL DO COPO: 15 X 5,7 MM - ÁREA DE IMPRESSÃO: 110 X 50MM - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP 5); - IMPRESSÃO: COLORIDA COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE; - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
14	ENVELOPE TIMBRADO TIPO A4 COR BRANCA COM LOGO DA PREFEITURA/SEMSA	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	1586	R\$ 1,00	R\$ 1.586,00
15	ENVELOPE TIMBRADO TIPO CARTA COR BRANCA COM LOGO DA PREFEITURA/SEMSA	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	1548	R\$ 0,89	R\$ 1.377,72
16	FACHADA EM ACM AZUL MEDINDO 460X110 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	13	R\$ 1.685,00	R\$ 21.905,00
17	FACHADA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLORIDO COM ESTRUTURA METÁLICA 300 X 100 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
18	FAIXA EM ADESIVO 100 X 30 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19	FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLORIDO 200 X 70CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
21	ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	10	R\$ 16,65	R\$ 166,50
22	ATESTADO MÉDICO / BLOCO 21X14 CM- (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
23	CONSOLIDADO DE MICRONUTRIENTES VITAMINA A / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	21	R\$ 25,99	R\$ 545,79
24	CONSOLIDADO DE TESTE RÁPIDO / BLOCO 21X14 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	36	R\$ 19,99	R\$ 719,64
25	CONSOLIDADO DE VITAMINA A / BLOCO 21X14 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	17	R\$ 19,90	R\$ 338,30
26	CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATO LIRAs-LEVANTAMENTO DE INDÍCIÉ RÁPIDO / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
27	CONTROLE DE REMOÇÃO DE AMBULÂNCIA / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	24	R\$ 29,99	R\$ 719,76
28	DECLARAÇÃO DE ACS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	34	R\$ 29,99	R\$ 1.019,66
29	DECLARAÇÃO DE ENFERMAGEM / BLOCO 21X14 CM - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	38	R\$ 19,99	R\$ 759,62
30	DECLARAÇÃO DO INSS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	41	R\$ 29,99	R\$ 1.229,59
31	ETIQUETA/ENTOMOLOGIA / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	4	R\$ 78,23	R\$ 312,92
33	FICHA ATIVIDADE COLETIVA / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	83	R\$ 40,00	R\$ 3.320,00
34	FICHA ATIVIDADE ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	26	R\$ 35,00	R\$ 910,00
35	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL DE ACS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	94	R\$ 29,99	R\$ 2.819,06
36	FICHA CADASTRO LEISHIMANIOSE TEGUMENTAR / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	20	R\$ 48,99	R\$ 979,80
37	FICHA DE AUTO-RISCO DA GESTANTE / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

38	FICHA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 2 VIA COM PAPEL AUTO COPIATIVO) PAPEL BRANCO E AMARELO OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
39	FICHA DE CADASTRO TERRITORIAL DE ACS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	66	R\$ 35,00	R\$ 2.310,00
40	FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	31	R\$ 35,00	R\$ 1.085,00
41	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇA DIARREÍCA AGUDA / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
42	FICHA DE PROCEDIMENTO / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	92	R\$ 35,00	R\$ 3.220,00
43	FICHA DE REQUERIMENTO BLOCO A4 / (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	43	R\$ 35,00	R\$ 1.505,00
44	FICHA DE VISITA DE PORTA / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) COM PICOTE OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
45	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL DO ACE / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
47	FICHA SINAN ANTI-RÁBICO HUMANO / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
48	FICHA SINAN DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
49	FICHA SINAN DENGUE / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
50	FICHA SINAN HANSENIÁSE / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
51	FICHA SINAN LEISHIMANIOSE TEGUMENTAR / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
52	FICHA SINAN TUBERCULOSE / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
53	FICHA TESTE RÁPIDO / BLOCO 21X14 CM- (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	47	R\$ 35,00	R\$ 1.645,00
56	FORMULÁRIO DO CARTÃO SUS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	41	R\$ 130,00	R\$ 5.330,00
57	LAUDO DE SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL-APAC / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	57	R\$ 26,99	R\$ 1.538,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

58	LIVRO ENCARDENADO DE CONTROLE DE VACINAS DE ROTINA / BLOCO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	27	R\$ 120,00	R\$ 3.240,00
59	MAMOGRAFIA REQUISIÇÃO / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
60	MAMOGRAFIA RESULTADO / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
61	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO AUXÍLIO BRASIL / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	61	R\$ 22,50	R\$ 1.372,50
62	PRONTUÁRIO DO CLIENTE / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	115	R\$ 29,99	R\$ 3.448,85
63	PRONTUÁRIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	122	R\$ 35,00	R\$ 4.270,00
64	PRONTUÁRIO DO CLIENTE ODONTOLÓGICO / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
65	PROTOCOLO DE ENVIO DE LÂMINA DE PCCU / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	33	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00
66	PROTOCOLO DE REQUIMENTO DE ESTABELECIMENTO / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
68	RECEITUARIO AZUL/BLOCO 23X9,5 CM NUMERADO COM PICOTE	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	20	R\$ 13,91	R\$ 278,20
69	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
71	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	86	R\$ 27,40	R\$ 2.356,40
72	RESUMO SEMANAL DE MALÁRIA / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G (BLOCO 100 FOLHAS)	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	6	R\$ 21,89	R\$ 131,34
73	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -PNCD / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
74	ROTEIRO DE INSPEÇÃO DE BAR E LANCHONETE / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	6	R\$ 21,90	R\$ 131,40
75	ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM MERCEÁRIAS E MERCANTIS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	12	R\$ 21,90	R\$ 262,80
76	BANDEIRA EM PANO FAILETE 4,00 X 1,00M	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	15	R\$ 299,99	R\$ 4.499,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

83	PLACA DE ACM 500 X 100 CM (INCLUINDO A INSTALAÇÃO) COM NOME DAS UNIDADES DE SAÚDE, NOME DA SECRETARIA DE SAÚDE E CINCO SÍMBOLO PADRONIZADO EM AUTO RELEVO (INCLUINDO A INSTALAÇÃO)	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	13	R\$ 3.249,99	R\$ 42.249,87
84	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA (ADESIVO EM PVC) 30 X 12 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
86	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 3,6X0,7,5 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	30	R\$ 33,36	R\$ 1.000,80
87	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 4,5X2 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
88	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 8X4 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	30	R\$ 37,30	R\$ 1.119,00
89	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 4,5X4CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	30	R\$ 37,40	R\$ 1.122,00
90	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR MÉDIO 4X4 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	30	R\$ 109,89	R\$ 3.296,70
91	CARIMBO MÉDIO DE MADEIRA 4X4CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
92	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 1,8X4,7 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
93	LETREIRO EM AUTO RELEVO EM PVC 10 CM	UNIDADE	SERVIÇO PRÓPRIO	900	R\$ 43,99	R\$ 39.591,00
94	PRISMA DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 9 X 26 CM BASE; MATERIAL: ACRÍLICO	BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVIÇO PRÓPRIO	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
VALOR TOTAL:						R\$ 267.298,30

• **H DE F PIRES SERVICOS EIRELI-CNPJ: 18.655.861/0001-73.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	V. UNITARIO	V.TOTAL
77	BANNER EM LONA 450 GRAMAS 120X90 CM COM ACABAMENTO EM ILHÕES OU MADEIRA	UNIDADE	PRÓPRIA	30	R\$ 79,99	R\$ 2.399,70
85	WIND BANNER BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DURALON®, 100% POLIÉSTER. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES 90 X 300 CM. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER. COM ESTRUTURA RESISTENTE A VENTOS DE ATÉ 29 KM/H.	BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	10	R\$ 349,99	R\$ 3.499,90
VALOR TOTAL:						R\$ 5.899,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

• **RB FLEXO LTDA, CNPJ: 50.447.623/0001-85**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
7	CARTAZ EM PAPEL SULFITE, 180G 70X50CM	UNIDADE	PRÓPRIA	965	R\$ 6,25	R\$ 6.031,25
20	FOLDER FORMATO 8 F/V 03 DOBRAS 30X15 CM, COLORIDO EM PAPEL COUCHE 115 G	UNIDADE	PRÓPRIA	8000	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00
32	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	131	R\$ 29,99	R\$ 3.928,69
46	FICHA PERINATAL / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	127	R\$ 29,99	R\$ 3.808,73
54	FICHA VISITA DOMICILIAR DO ACS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	134	R\$ 29,99	R\$ 4.018,66
55	FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	71	R\$ 99,99	R\$ 7.099,29
67	RECEITUÁRIO / BLOCO 21X14 CM- (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	2000	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
70	REQUISIÇÃO DE EXAME / BLOCO 21X14 CM- (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	416	R\$ 19,97	R\$ 8.307,52
78	BANNER EM LONA 450 GRAMAS 200X80 CM COM ACABAMENTO EM ILHÕES OU MADEIRA	UNIDADE	PRÓPRIA	150	R\$ 65,99	R\$ 9.898,50
79	BANNER EM LONA 450 GRAMAS 300X250CM COM ACABAMENTO EM ILHÕES OU MADEIRA	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R\$ 394,99	R\$ 7.899,80
80	BANNER EM LONA 450 GRAMAS 300X80 CM COM ACABAMENTO EM ILHÕES OU MADEIRA	UNIDADE	PRÓPRIA	150	R\$ 129,99	R\$ 19.498,50
81	BANNER EM LONA 450 GRAMAS 70X50 CM COM ACABAMENTO EM ILHÕES OU MADEIRA	UNIDADE	PRÓPRIA	225	R\$ 18,99	R\$ 4.272,75
82	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA GRAVADA EM AÇO INOX TAMANHO 60X40 CM	UNIDADE	PRÓPRIA	13	R\$ 549,99	R\$ 7.149,87
VALOR TOTAL:						R\$ 97.213,56

Valor Total dos Vencedores: R\$ 373.265,46(Trezentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de SAUDE – SEMSA.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14/2024 de 26 de janeiro de 2024.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preço.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na FAMEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mojuí dos Campos - PA, 21 de agosto de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº004/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES
LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
Roney Rocha Brum Junior
CPF: 043.510.596-56
FORNECEDOR

H DE F PIRES SERVICOS EIRELI
CNPJ: 18.655.861/0001-73
Helen de Fatima Pires
CPF nº 652.401.032-91
FORNECEDOR

BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 17.710.471/0001-96
Cláudia Katryne, Albuquerque Costa
CPF nº 530.716.892-68
FORNECEDOR

RB FLEXO LTDA
CNPJ: 50.447.623/0001-85
Nilce Maria Ribeiro Braga
CPF nº 579.079.276-68.
FORNECEDOR